

Fis.: 34

Proc.: CRO-SE 07/23


Rúbrica

DESPACHO DA CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 07/2023

DESPACHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando que a TESOUREARIA/CRO-SE, apresentou o seguinte pedido de contratação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

ITEM	TIPO DO CERTIFICADO	APRES.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL DO ITEM	DESTINO
1	E-CPF A3 TOKEN VALIDADE 36 MESES	UND	9	179,00	1.611,00	1) PROJUR - GLADSON SILVA GUIMARÃES 2) CONSELHEIROS RESPONSÁVEIS PELA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS: A) - VALÉRIA MOTA QUINTELA - CRO-SE-CD-1005; B) - ERICKSON PALMA SILVA - CRO-SE-CD-922; C) - ANA MÁRCIA MENEZES DE OLIVEIRA - CRO-SE-CD-517; D) - TITO MARCEL LIMA SANTOS - CRO-SE-CD-2579; E) - JOSÉ LUIZ GÓES DE OLIVEIRA - CRO-SE-CD-1480 3) ADMINISTRATIVO: A) - JULIANA RIBEIRO LOPES GIANANTE - CRO-SE-CD-1636; B) - HELOISA MARIA DE ALMEIDA NUNES - CRO-SE-CD-779 C) - VANESSA HORTÊNCIA SANTOS GOES - CRO-SE-CD-966
2	E-CNPJ A1 ARQUIVO VALIDADE 12 MESES	UND	1	207,00	207,00	PARA SETOR DE CONTABILIDADE, COM DESTINO AS TRANSMISSÕES DE ARQUIVOS.

TOTAL GERAL R\$

1.818,00 UM MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS

EMPRESA VENCEDORA:

DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - CNPJ 16.894.782/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO:

IMEDIATO

BASE LEGAL:

ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93

Considerando que a JUSTIFICATIVA para contratação foi devidamente apresentada pelo SETOR DEMANDANTE:

Considerando que além de ter apresentado a JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO, consta nos autos os seguintes documentos:

A) PESQUISA DE PREÇOS, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

ITEM	TIPO DO CERTIFICADO	PREÇOS UNITÁRIOS						EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA
		DIGITAL SIGN	ECCONUS	FONTE DE PREÇOS	PNCP CÂMARA NERÓPOLIS	PNPJ FME COCALZINHO	PNCP FUNDAÇÃO - AM	
1	E-CPF A3 TOKEN VALIDADE 36 MESES	179,00	490,00	187,00		249,00	430,00	DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - CNPJ 16.894.782/0001-90
2	E-CNPJ A1 ARQUIVO VALIDADE 12 MESES	207,00	260,00		220,00	331,00	240,00	DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - CNPJ 16.894.782/0001-90
OBSERVAÇÃO		VER PESQUISAS DE PREÇOS ANEXADAS						

B) CERTIDÕES DE REGULARIDADE E DEMAIS DOCUMENTOS DA EMPRESA QUE OFERTOU(RAM) A(S) PROPOSTA(S) MAIS VANTAJOSA(S);

C) INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DA DESPESA;

Considerando que além dos fatos acima, o SETOR DEMANDANTE solicitou AUTORIZAÇÃO da despesa junto a AUTORIDADE COMPETENTE (PRESIDENTE), onde esse último, autorizou a deflagração do processo de contratação seguindo os ditames legais;

Considerando que após análises em toda documentação encartada nos autos, constata-se que a **CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, é a mais vantajosa para Administração, visto que a abertura de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO somente traria maiores dispêndios para esta Casa, tais como: impressões de MINUTAS, EDITAIS, PUBLICAÇÕES, PRAZOS DE RECURSOS/IMPUGNAÇÕES, enfim, o que deve ser mais econômico e vantajoso, se tornaria antieconômico;

Diante das considerações apresentadas, bem como, pelos substratos fáticos e probatórios acima elencados, **opina a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, pelo acatamento da aludida contratação, com fulcro no **Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 em sua atual versão**.

Antes de ser RATIFICADA pelo PRESIDENTE deste Conselho de Classe, solicitamos pronunciamento do Setor Jurídicos deste Conselho, em especial quanto a:

Página 2 de 3

I) Análise da legalidade quanto a efetivação da contratação.

ARACAJU/SE, 23.02.2023.

Renne Teles Mendez
RENNE TELES MENDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2023, DE 04.01.2023

Anabelle Santa Bárbara
ANABELLE SANTA BÁRBARA
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2023, DE 04.01.2023

Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira
LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2023, DE 04.01.2023

Cristiano Dos Santos Cruz
CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ
CONSULTOR

Rafaela Santos Xavier
RAFAELA SANTOS XAVIER
SETOR DE COMPRAS/CRO-SE